



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.304/2015.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias próprias para fazer face as despesas referente à contratação de empresa para prestar serviços nos festejos comemorativos ao dia da criança a ser promovido pelo CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "ROSANI CUNHA" e SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Águia Branca e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar suas dotações orçamentárias do presente exercício, em conformidade com o Art. 43 da Lei 4320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no limite de **R\$ 24.812,90 (vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e noventa centavos)** para atender as insuficiências de dotações orçamentárias para pagamento de despesas relativas à contratação de empresa para prestar serviços nos festejos comemorativos ao dia da criança a ser promovido pelo CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "ROSANI CUNHA" e SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Águia Branca.

Art. 2º. O crédito suplementar ora criado terá a seguinte classificação:

FICHA: 251

010-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08-ASSISTENCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0062-CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL
2.085-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
VALOR SUPLEMENTAÇÃO: 24.812,90

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Águia Branca, ES, 17 de setembro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal